



Cargo	Classe / Padrão	Vencimento Básico Inicial da Classe	GDACT	Remuneração sem RT	Remuneração com RT Aperfeiçoamento ou Especialização	Remuneração com RT Mestrado	Remuneração com RT Doutorado
Pesquisador	Adjunto I	4.408,33	1.781,60	6.189,93	7.258,93	8.270,93	10.350,93
	Assistente de Pesquisa I	3.884,92	1.635,20	5.520,12	6.457,12	7.345,12	9.169,12

Quadro 2 - Remuneração dos Cargos de Nível Superior da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico

Cargo	Classe / Padrão	Vencimento Básico Inicial da Classe	GDACT	Remuneração sem RT	Remuneração com RT Aperfeiçoamento ou Especialização	Remuneração com RT Mestrado	Remuneração com RT Doutorado
Tecnologista	Pleno II-I	4.408,33	1.781,60	6.189,93	7.258,93	8.270,93	10.350,93
	Pleno I-I	3.884,92	1.635,20	5.520,12	6.457,12	7.345,12	9.169,12

Quadro 3 - Remuneração dos Cargos de Nível Médio da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico

Cargo	Classe / Padrão	Vencimento Básico Inicial da Classe	GDACT	Remuneração sem GQ	Remuneração com GQ - Nível I	Remuneração com GQ - Nível II	Remuneração com GQ - Nível III
Técnico	I-I	1.885,33	826,40	2.711,73	3.163,73	3.592,73	4.473,73

GDACT - Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia

RT - Retribuição por Titulação / GQ - Gratificação de Qualificação

2 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

A síntese das atribuições gerais dos cargos destes Concursos consta do ANEXO II deste Edital.

3 - DA DIVULGAÇÃO

A Divulgação oficial de todas as etapas referentes a estes Concursos Públicos se dará através de editais, comunicados e/ou avisos publicados nos seguintes meios e locais:

3.1 Jornais especializados, jornais de grande circulação e na imprensa oficial?

3.2 No endereço eletrônico do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM (www.cetem.gov.br).

3.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas destes Concursos nos meios de divulgação acima citados.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.5 Estarão dispensados da taxa de inscrição os candidatos sem capacitação financeira para tal, entretanto, deverão apresentar a devida comprovação legal.

4.5.1 O candidato, de acordo com a Lei 8.112/90, Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008, poderá requerer a isenção do valor da inscrição se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda.

4.5.2 O candidato interessado em obter isenção do valor da inscrição deverão preencher requerimento de isenção no ato da inscrição, contendo a indicação do Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico, informação atualizada de acordo com o art. 7º do Decreto nº 6.135/07 e declaração de que atende à condição estabelecida no art. 4º do referido decreto (membro de família de baixa renda).

4.5.3 A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de que trata o item 4.5 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital, implicará o indeferimento do pedido de isenção.

4.5.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão de Concurso do CETEM designada pela Portaria CETEM nº 6, de 11/05/2012.

4.5.5 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados conforme disposto no item 3 - DA DIVULGAÇÃO, deste Edital.

4.5.6 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.6 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

4.7 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, assumindo que está ciente e de acordo com as exigências e condições nele previstas, não podendo delas alegar desconhecimento.

4.8 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, respondendo o candidato civil e/ou penalmente.

4.9 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da taxa em qualquer hipótese.

4.10 Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, prevalecerá a de data/hora mais recente.

4.11 Será permitida a inscrição por procuração, instrumento público ou particular, mediante entrega do respectivo termo, acompanhado de cópia, com firma devidamente reconhecida, do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade original do procurador.

4.11.1 O candidato ou seu procurador é inteiramente responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

4.12 Não serão aceitas inscrições por fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

4.13 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no presente Edital serão avaliadas pela Comissão de Concurso do CETEM, designada pela Portaria CETEM nº 6, de 11/05/2012, que disporá de um prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir do término do período de inscrições, para decidir pela homologação de cada inscrição no concurso, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do concurso.

4.13.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado conforme disposto no item 3 - DA DIVULGAÇÃO, deste Edital.

4.13.2 No caso de indeferimento de inscrição, caberá recurso do candidato, dirigido à instância superior do CETEM, dentro de um prazo não superior a 3 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado do indeferimento.

4.14 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.cetem.gov.br, sendo a obtenção desse documento de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.15 Na hipótese de ausência de inscrições ou no caso em que o número de candidatos considerados inscritos e habilitados para participar do concurso seja inferior ou igual ao número de vagas fixadas no edital, o prazo de inscrições será automaticamente prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de encerramento das inscrições.

4.15.1 Persistindo a situação, o concurso será realizado com o número de candidatos inscritos.

4.16 O candidato estrangeiro só poderá inscrever-se para os cargos de Pesquisador e Tecnologista, de acordo com a legislação vigente (item 14.12).

4.17 Qualquer outra forma de pagamento que não a prevista neste Edital invalida a inscrição.

4.18 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação.

4.1 As inscrições deverão ser realizadas via internet ou no Serviço de Recursos Humanos (SERH) do CETEM, conforme descrito respectivamente nos sub-itens 4.1.1 e 4.1.2.

4.1.1 As inscrições serão realizadas via internet mediante o preenchimento e a transmissão dos dados do Formulário de Inscrição, no endereço eletrônico www.cetem.gov.br, no período entre 9 (nove) horas do dia 20 (vinte) de julho de 2012 e 16 (dezesesseis) horas do dia 20 (vinte) de agosto de 2012.

4.1.2 As inscrições serão realizadas no Serviço de Recursos Humanos (SERH) do CETEM, na sede do CETEM, situada na Av. Pedro Calmon, 900, Ilha da Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, no período entre 20 (vinte) de julho e 20 (vinte) de agosto de 2012, somente nos dias úteis, das 9 (nove) às 16 (dezesesseis) horas, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e apresentação da carteira de identidade original.

4.2 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá indicar um único perfil constante do ANEXO I.

4.2.1 É vedada a possibilidade de um candidato concorrer a mais de um perfil.

4.3 Após a realização da inscrição, via internet ou no Serviço de Recursos Humanos (SERH) do CETEM, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, até o dia 20 (vinte) de agosto de 2012.

4.3.1 Para emissão da GRU, o candidato deverá acessar o sítio do Tesouro Nacional no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp; preencher os campos UG, Gestão e Código de Recolhimento, conforme o Quadro 4; clicar em Avançar; preencher o Número de Referência (usar o número do CPF), CPF, nome do candidato e valor da inscrição, conforme o sub-item 4.4; e emitir a GRU.

Quadro 4 - Códigos para o Preenchimento da GRU

Campo	Código
UG	240127
Gestão	00001
Código de Recolhimento	18833-6

4.4 O valor da inscrição depende do cargo, conforme discriminado no Quadro 5, e poderá ser acrescido de despesas bancárias.

Quadro 5 - Valor da Inscrição

Cargo / Classe	Perfis	Valor da Inscrição em Reais
Tecnologista Pleno I-I, Tecnologista Pleno II-I, Pesquisador Adjunto I e Assistente de Pesquisa I	1, 4, 5, 7, 8	120,00
Técnico I-I	2, 3, 6, 9, 10	50,00

4.19 O concurso deverá ocorrer dentro de um prazo máximo de 45 dias consecutivos, contados a partir da data de encerramento das inscrições.

5 - DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1 O concurso público para os cargos de Pesquisador e Tecnologista abrangerá 4 (quatro) etapas:

5.1.1 Prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório;

5.1.2 Prova oral, de caráter classificatório;

5.1.3 Defesa de memorial, de caráter classificatório; e

5.1.4 Análise de títulos e currículo, de caráter classificatório.

5.2 O concurso público para os cargos de Técnico abrangerá 3 (três) etapas:

5.2.1 Prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório;

5.2.2 Prova oral, de caráter classificatório; e

5.2.3 Análise de títulos e currículo, de caráter classificatório.

5.3 Os candidatos aos cargos de Pesquisador e Tecnologista que obtiverem no mínimo nota 5 (cinco) na prova escrita serão considerados classificados para as etapas seguintes do concurso (prova oral, defesa de memorial, e análise de títulos e currículo).

5.4 Os candidatos aos cargos de Técnico que obtiverem no mínimo nota 5 (cinco) na prova escrita serão considerados classificados para as etapas seguintes do concurso (prova oral, e análise de títulos e currículo).

5.5 Serão considerados reprovados e eliminados do concurso todos os candidatos que não obtiverem no mínimo nota 5 (cinco) na prova escrita.

5.6 O detalhamento da pontuação da prova escrita, prova oral, defesa de memorial, e análise de títulos e currículo dos cargos de Pesquisador e Tecnologista consta do item 6 - DAS PROVAS.

5.7 O detalhamento da pontuação da prova escrita, prova oral, e análise de títulos e currículo dos cargos de Técnico consta do item 6 - DAS PROVAS.

6 - DAS PROVAS

6.1 Todas as provas serão realizadas no Rio de Janeiro, RJ, em local, data e horário a serem divulgados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, conforme disposto no item 3 - DA DIVULGAÇÃO, deste Edital.

6.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica